

Orçamento Participativo das Escolas

O que é o Orçamento Participativo das Escolas

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

No contexto do OPE-Inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Para mais informações, aceda a: <https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui>

Quem pode participar

Podem participar os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, em qualquer via de ensino, e que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

Como participar

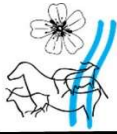
Para participar devem escrever um texto com a ideia, com um máximo de 1000 palavras, com ou sem imagem. Em seguida, entregam o texto preferencialmente na plataforma [/https://opescolas.pt/](https://opescolas.pt/) ou na secretaria, ou por correio eletrónico, durante o mês de fevereiro.*

A ideia pode ser apresentada individualmente ou em grupo (máximo de 5 estudantes) e tem que recolher o apoio de, pelo menos, 5% dos alunos que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário da escola. O apoio deve ser anexado à candidatura e, para isso, os apoiantes têm que se identificar, escrevendo o nome, o número de estudante e assinando.

Calendarização

Tal como consta no regulamento, o OPEscolas tem as seguintes etapas:

1. Apresentação da iniciativa nas escolas: até ao final de janeiro;



ESCOLA B/S TENENTE-CORONEL ADÃO CARRAPATOSO

Vila Nova de Foz Côa

2. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até ao final de fevereiro;
3. Divulgação e debate das propostas: nos 10 dias úteis anteriores à votação;
4. Votação das propostas: 24 de março, Dia do Estudante;
5. Divulgação dos resultados: até ao final de março;
6. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
7. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil.

Requisitos da proposta

Os requisitos são os seguintes:

- A proposta não pode exceder o valor do OPEscolas (500 euros);
- Deve poder ser executada até ao fim do respetivo ano civil;
- Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços;
- Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes;
- Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário da escola;
- Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.